

Expediente do dia
Em 22/04/2003
Ribeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO
Protocolado sob nº 148
Em 22/04/2003
Ribeiro
Encarregado

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Ordem do dia
Em 06/05/2003

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 006/2003.

Presidente,
em cumprimento ao disposto nos arts. 135
da CF, passamos às mãos de V. Exª. para as
devidas providências. ao Projeto de Lei
nº 006/2003
Em 22/04/2003
Secretário Geral Adm.

INSTITUÍ A OBRIGATORIEDADE DE
CONSTAR DO CURRÍCULO DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS O ENSINO DE NOÇÕES DAS
LÍNGUAS ALEMÃ, ITALIANA E O DIALETO
POMERANO NO MUNICÍPIO DE MARECHAL
FLORIANO-ES.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais:

APROVA:

Art. 1º - Fica obrigado a constar do currículo das escolas municipais de Marechal Floriano, incentivo e o ensino de noções das línguas Alemã, Italiana e o Dialeto Pomerano.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias providenciará a modificação curricular imposta pela presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das despesas de custeio vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme orçamento aprovado para 2003.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 22 de abril de 2003.

ALOÍSIO MÓDOLO DE ALMEIDA
VEREADOR

A Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.
Em 22/04/2003

A Comissão de Finanças e
Orçamento.

Em 22/04/2003

A Comissão de Educação
Saúde e Assistência

Em 22/04/2003

Em 06/05/2003
APROVADO
Presidente